INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO
LYNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS- RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 68.517.262/0001-61

Por meio deste instrumento, a MONETAR DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira com sede na Cidade e Estado de São Paulo, localizada na rua Joaquim Floriano, 100, 18º andar, CEP 04.543-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.063.256/0001-27, devidamente autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato nº 13.091 de 24 de junho de 2013 na qualidade de Administradora ("Administradora") do LYNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS- RESPONSABILIDADE LIMITADA ("Fundo"), RESOLVE:

1. Alterar a razão social da gestora, passando a viger para MERIDIA GESTORA DE RECURSOS LTDA, mantendo-se inalterados os demais itens do regulamento;

2. Deste modo, a Administradora resolve consolidar o Regulamento do Fundo, conforme deliberações acima, e ratificados todos os demais itens não modificados por este instrumento, passando a viger na forma do anexo I.

Submeter, à CVM, este instrumento e os demais documentos e informações exigidos pela Resolução CVM nº 175 para o registro de funcionamento do Fundo.

Nada mais havendo a tratar, o presente instrumento foi assinado.

São Paulo, 01 de outubro de 2026.

MONETAR DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA
"Administradora"

LYNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS- RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 68.517.262/0001-61
ANEXO I – REGULAMENTO

(Inicia-se intencionalmente na próxima página)